



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

PODER EXECUTIVO

Exercício de 2023

1. Normatização

✓ Lei de criação do Sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação à Entidade).

O Sistema de Controle Interno do município de Esperança Nova, foi instituído pela Lei Municipal nº 329/2007 de 17/12/2007, para atender o Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN e o Poder Executivo.

✓ Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.
O Sistema de Controle Interno foi criado e regulamentado pela Lei Municipal nº 329/2007 de 17/12/2007.

✓ Relacionar as outras Leis/Decretos que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno.
Foi alterado dispositivo da Lei Municipal nº 329/2007, pela Lei nº 429/2009 de 11/11/2009, em atendimento as especificidades do cargo.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: ANTONIO CARLOS VIGO	CPF: 369.779.429-91
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023.	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTROLADOR INTERNO	
Formação Acadêmica: () Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado (Apresentar cópia do documento comprobatório)	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do município de Esperança Nova não possui pessoal de apoio, é composto apenas pelo Controlador Interno, servidor efetivo Sr. Antonio Carlos Vigo que atende o Poder Executivo e o Instituto de Previdência IPEN.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	Conclusão
001	2023	Secretaria de Admin. Finanças e Ind. Comércio	Solicitação do uso de requisição para compras em pequenas quantidades.	Foi verificada a ausência de fracionadas, fragilizando o controle dos produtos adquiridos.	A secretária ainda não passou a utilizar requisição para as referidas compras, mesmo após retirada tal solicitação pelo controle interno.
002	2023	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	Recomendação ao Diretor de Obras para notificar os proprietários de imóveis em estado de abandono.	A lei municipal nº 589/2023, autoriza o município a fazer inspeções e notificar proprietários de imóvel em estado de abandono.	Foram notificados verbalmente os proprietários de imóveis em estado de abandono e os mesmos foram limpos.
003	2023	Associação dos Universitários e Cursistas de Esperança Nova - AUCEN	Verificação no Termo de Fomento entre o município e AUCEN.	Foi recomendado à Presidente da AUCEN, para efetuar pesquisa de preço na contratação do transporte escolar para os universitários e cursistas.	Conforme informado pela Presidente, não foi efetuada a pesquisa devido ser a única empresa que atende o município.
004	2023	Responsável pelo Sistema Integrado de Transferência - SIT	Após verificar o Termo de Fomento entre o município e a Casa Familiar Rural, observou ausência de certidões	Verificação documental, foi identificado ausência de diversas certidões.	As certidões necessárias para firmar o Termo de Fomento, foram impressa e colocada na pasta com os demais documentos.
005	2023	Divisão de Recursos Humanos.	Solicitação da folha de pagamentos em arquivos digitais referente ao mês de janeiro de 2023.	Foi verificado que há diversos servidores com férias e licença prêmio vencidas.	O Diretor de Recursos Humanos providenciará a realização de Processo Seletivo Simplificado PSS, para suprir os servidores durante licença ou férias.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

006	2023	Responsável pelo Sistema Integrado de Transferência - SIT	Verificação no Termo de Convênio entre o município e o Município de São Jorge do Patrocínio.	Verificação documental, foi identificado ausência de diversas certidões.	As certidões necessárias para firmar o Termo de Convênio, foram impressa e colocada na pasta com os demais documentos.
007	2023	Responsável pelo Sistema Integrado de Transferência - SIT	Verificação no Termo de Convênio entre o município e o Município de São Jorge do Patrocínio.	Verificação documental, foi identificado ausência de diversas certidões.	As certidões necessárias para firmar o Termo de Convênio, foram impressa e colocada na pasta com os demais documentos.
008	2023	Secretaria de Admin. Finanças e Ind. Comércio	Solicitação de servidor designado como responsável pelos cadastro e acompanhamento dos bens patrimoniais do município.	Foi solicitado junto a Secretaria de Admin. Finanças e Ind. Comércio: - Nome do responsável; - número do ato de designação; - nome dos responsáveis pelo envio das notas ao responsável, etc	Foi contratada uma empresa para efetuar a real situação do patrimônio, os bens foram levantados e ré-etiquetados.
009	2023	Divisão de Tesouraria e Finanças	Verificação no Termo de Fomento entre o município e a Associação de Pais da Casa Familiar Rural do Município de São Jorge do Patrocínio.	Após verificar foi observado a ausência de extratos bancários dos recursos recebidos do município de Esperança Nova para a referida Associação através do Termo de Fomento.	Foi comunicado a Presidente da Associação e os extratos foram inseridos no SIT para conclusão de Termo de Fomento.
010	2023	Divisão de Tesouraria e Finanças	Verificação do Termo de Fomento entre o município e a Associação dos Universitários e Cursistas do município de Jorge do Patrocínio.	Verificação documental, foi identificado ausência de diversos extratos bancários, e uma diferença de R\$ 0,02 (dois centavos) repassado a mais pelo concedente.	Os extratos bancários foram lançados no sistema SIT e o valor de R\$ 0,02 foi devolvido pelo tomador ao concedente.
011	2023	Responsável pelo Sistema Integrado de Transferência - SIT	Verificação no Termo de Convênio entre o município e o Município de São Jorge do Patrocínio.	Após verificar a pasta do termo de convênio foi observado que os processos estavam parcialmente paginados e também ausência de cópia dos empenhos de pagamento.	Foi comunicado ao responsável pelo SIT, os empenhos foram anexados na pasta e a mesma foi totalmente paginada.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

012	2023	Prefeito Municipal	Recomendação para capacitação de servidores sobre a nova lei de licitações, Lei nº 14.133	Capacitar servidores que compõe a equipe de licitações do município.	Foi efetuado curso de capacitação in company específico na área de licitações e também cursos presenciais e on-line para os servidores.
013	2023	Prefeito Municipal	Foi recomendado ao Prefeito, a contratação dos profissionais engenheiro, médicos e técnicos de enfermagem.	Foi verificado que aprovados em primeiro lugar e com vagas reais ainda não foram convocados para assumir ao cargo de concurso.	A Divisão de Recursos Humanos convocou e contratou o engenheiro civil e o técnico de enfermagem, porém o médico não foi contratado.
014	2023	Prefeito Municipal	Solicitação ao Prefeito para instalação de câmeras de monitoramento nas escolas municipais.	Foi verificado in loco a fragilidade de segurança nas escolas municipais, diante de vários ataques e vandalismo foi solicitado a instalação de câmeras de monitoramento.	Foi instalada câmeras em diversos pontos das escolas, tornando o ambiente mais seguro e monitorando a movimentação de pessoas e alunos no ambiente escolar.
015	2023	Prefeito Municipal	Solicitação para instalar a ouvidoria geral do município.	Foi comunicado ao Chefe do Executivo para instalar a ouvidoria do município.	Foi designada uma servidora como ouvidora geral do município e implantada a ouvidoria.
016	2023	Secretaria de Saúde	Solicita designação do ouvidor municipal da saúde.	Foi observado que a portaria de designação do ouvidor da saúde foi revogada.	A Secretaria Municipal de Saúde designou um novo ouvidor pela portaria nº 068 em 06/03/2023.
017	2023	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Indústria e Comércio.	Repassa as informações sobre o Índice de Transparência ITP.	Foi observado no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR., que a classificação do município no ranking estadual no qual o município está em 274 (ducentésimo septuagésimo quarto).	Foi encaminhada à secretária informações sobre o índice do município no ranking do tribunal para que possa melhorar a posição do município na transparência pública.
018	2023	Prefeito Municipal	Verificou-se, junto ao setor de licitações, que o município vem efetuando licitações na	Após verificação, foi recomendado pelo controle interno ao setor de licitação, que passe a utilizar o	Após recomendação o setor de licitações está sendo capacitados para iniciar o uso do pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

			modalidade prego somente presencial.	pregão eletrônico conforme determina o Tribunal.	
019	2023	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Foi enviada cópia da demanda 271219 criada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.,	Após verificar a demanda 271219, foi enviado o guia "Conselhos Sociais e Gestão Democrática na Educação" para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Foi encaminhada a demanda 271219, pela solicitação 032/2023 do controle interno.
020	2023	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Encaminhamento da solicitação referente a demanda 273379.	Recebida a demanda 273379, foi encaminhada a recomendação 033/2023 para as devidas providencias.	A referida Secretaria, preencheu e encaminhou o Diagnóstico da Seleção de Alocação Docentes no Brasil, conforme recomendado pelo Controlador Interno.
021	2023	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Encaminhamento da solicitação referente a demanda 273582.	Recebida a demanda 273582, foi encaminhada a recomendação 034/2023 para as devidas providencias.	A referida Secretaria, preencheu e encaminhou a referida pesquisa, de atualização de informações cadastrais dos Conselhos do Município, conforme recomendado pelo Controlador Interno.
022	2023	Secretaria de Saúde.	Encaminhamento da solicitação referente a demanda 273582.	Recebida a demanda 273582, foi encaminhada a recomendação 034/2023 para as devidas providencias	A referida Secretaria, preencheu e encaminhou a referida pesquisa, de atualização de informações cadastrais dos Conselhos do Município, conforme recomendado pelo Controlador Interno.
023	2023	Divisão de Assistência Social	Encaminhamento da solicitação referente a demanda 273582.	Recebida a demanda 273582, foi encaminhada a recomendação 034/2023 para as devidas providencias	A referida Secretaria, preencheu e encaminhou a referida pesquisa, de atualização de informações cadastrais dos Conselhos do Município, conforme recomendado pelo Controlador Interno.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

024	2023	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	Encaminhamento da solicitação referente a demanda 274160.	Recebida a demanda 274160, foi encaminhada a recomendação 037/2023 para as devidas providencias	Foi recomendado à referida Divisão para utilizar o PIT Painel de Obras Públicas desenvolvido pelo TCE/PR,, como forma de acompanhamento do SIM-AM.
025	2023	Divisão de Recursos Humanos.	Encaminhamento da Portaria GM/GM 1.135 de 16/08/2023.	Foi recomendado ao diretor da Divisão de RH que analise sobre a implantação do novo piso salarial dos enfermeiros.	O Diretor de Recursos Humanos, solicitou junto a procuradoria do município, informação sobre a legalidade do pagamento deste novo piso salarial.
026	2023	Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário.	Verificando Índice de transparência na Administração Pública – ITP, foi recomendado à Divisão para efetuar as devidas publicações, referente a dívida ativa.	Foi efetuada a solicitação 039/2023, junto ao Diretor, para efetuar as devidas publicações prevista pelo ITP.	Foi efetuado a publicação dos contribuintes em dívida ativa com o município no site do município.
027	2023	Prefeito Municipal	Solicitação para atualização dos valores das diárias conforme estabelece a lei nº 908/2018.	Foi verificado que a lei que autoriza diária aos servidores municipais, prevê no artigo 8º a correção anualmente por meio de decreto municipal, porém não houve atualização até a presente data.	Foi elaborado decreto corrigindo os valores das diárias conforme determina o artigo 8º da Lei 908/2018.
028	2023	Divisão de Recursos Humanos e Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEN.	Foi informado ao Diretor de RH e ao Presidente do IPEN, que o Decreto nº 149/2023 de 25/08/2023, estabelece sobre a atualização da base cadastral dos servidores.	Foi verificado e analisado Decreto municipal nº 149/2023, o qual estabelece que no período de 1º de outubro a 15 de dezembro de cada ano, deverá ser efetuado atualização da base cadastral dos servidores.	Foi recomendado aos responsáveis pelo IPEN e RH do município, o atendimento de artigo 2º do Decreto nº 149/2023, que prevê a atualização da base cadastral.
029	2023	Divisão de Tesouraria e Finanças.	Recomendação para verificar o pagamento de diárias em	Após verificação no Portal da Transparência, foi observado que	Foi informado ao Diretor da Tesouraria para que observe se o



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

030	2023	Divisão de contabilidade	viagens para municípios circunvizinhos. Encaminhamento da solicitação referente a demanda 274160.	está sendo efetuado pagamento de diárias para servidores em viagem para cidades circunvizinhas. Recebida a demanda 281299, foi encaminhada a recomendação 044/2023 para as devidas providências.	pagamento das referidas diárias atendem ao proposto na Lei municipal nº 908/2018 de 06/12/2018. Foi informado a Divisão de Contabilidade, que o Tribunal disponibilizou no site, a memória de cálculo de demonstrativo das receitas e despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE
031	2023	Interlocutores	O controle interno informou aos interlocutores sobre o prazo para resposta do questionário sobre a nova PCA, que tem como vencimento dia 21/11/23023.	O controle interno efetuou a recomendação nº 046/2023, informando aos interlocutores das seis áreas, educação, saúde, assistência social, administração financeira, previdência social, transparência e relacionamento com o cidadão.	Os questionários foram respondidos por todos os setores dentro do prazo previsto, conforme recomendação do Controlador Interno.
032	2023	Divisão de Licitação, Contratos e Patrimônio.	O Controle Interno verificou que o município vem utilizando a plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras Públicas – BNC.	O Controle Interno recomendou a diretora da divisão de licitação, para utilizar plataforma eletrônica sem custo, tanto para o órgão público como para o licitante, preferencialmente usar o Compras Gov.	O município continua utilizando a plataforma privada, pois a sugerida pelo TCE/PR., não tem integração com o sistema, tornando moroso o processo.
033	2023	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Indústria e Comércio.	Após consulta ao site do TCE/PR., foi observado o ranking do município frente ao ITP 2023 no qual o município passou da classificação 274 para 159.	Ao analisar o Ranking do Índice de Transparência da Administração Pública - ITP, observa-se um avanço de 8,1%, passando de 73,93% em 2022 para 82,03% em 2023.	Foi recomendado pelo Controlador Interno a designação de um servidor para postar informações no portal da transparência.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

034	2023	Secretários, Diretores, Assessores, Fiscais de Contratos e Licitações.	Recomendação nº 050/2023, atendendo a recomendação do Prefeito em atendimento a solicitação do Ministério Público para participarem do curso on-line "Agente da Cidadania".	Foi enviado o link para acesso do curso on-line. Foi solicitado aos servidores que acessem o site do curso até a data de 10/12/2023.	Os servidores acessaram o site e receberam o diploma de participação do curso.
035	2023	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Indústria e Comércio e Divisão de Licitação, Contratos e Patrimônio.	Recomendação sobre a exigência da nova lei de licitação, Lei nº 14.133 de 01/04/2021.	O Controlador efetuou a recomendação nº 051/2023, aos setores competentes para que seja cumprido o estabelecido no parágrafo 2º, da lei 14.133.	Está sendo cumprido o estabelecido na nova lei de licitação 14.133, o município regulamentou a lei e passou a utilizar o pregão eletrônico no lugar do pregão presencial.
036	2023	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Após verificar no site do município, foi observado por este controle interno que a aplicação constitucional da educação está abaixo do limite constitucional.	Foi verificado no site do município, que durante o período de janeiro a agosto/2023, que o limite constitucional para manutenção básica da educação está sendo aplicado abaixo do mínimo exigido.	O município aplicou durante o exercício financeiro de 2023 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis) por cento, cumprindo o limite constitucional.
037	2023	Divisão de recursos Humanos	Participação em curso de capacitação.	Participação no curso de capacitação, 1º Fórum Nacional de Controladoria Interna na Administração.	Participação em Fórum Nacional presencialmente.
038	2023	Divisão de Recursos Humanos	Solicitação de Férias	Solicitação de 15 dias de férias, início dia 03/01/24, com retorno dia 18 de janeiro de 2024.	Férias.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Apresentar as recomendações, sugestões, dentre outras informações consideradas relevantes, decorrentes das atividades realizadas pelo Controle Interno.
- ✓ Apontar eventuais irregularidades e ressalvas constatadas pelo Controle Interno, com as providências adotadas pelo gestor.

6. Sínteses de Análise

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
1. Controle Interno	1.1. Encaminhamento da declaração de ciência do relatório anual de Controle Interno.	EM ANEXO	Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, art. 7º.
2. Aplicação no ensino básico	2.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	26,96%	Constituição Federal, art. 212.
	2.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	71,81%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 26.
	2.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	91,08%	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 25, <i>caput</i> , e § 3º.
	2.4. Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.	O MUNICÍPIO NÃO RECEBE COMPLEMENTAÇÃO VAAT	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 27.
	2.5. Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.	O MUNICÍPIO NÃO RECEBE COMPLEMENTAÇÃO VAAT	Lei Federal nº 14.113, de 2020, art. 28.
3. Aplicação em ações de saúde	3.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	18,43%	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, art. 7º.
4. Gestão Fiscal	4.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Acima do Limite 40,88%	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 23.



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

✓ Grupo de Análise	Itens de Análise	%	Fundamento legal
	4.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	(38,93%)	Resolução Senado Federal nº 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	4.3. Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	3.488.203,79	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.
5. Gestão do Regime Próprio de Previdência Social	5.1. Encaminhamento da Lei Municipal que institui o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial.	Lei nº 1169/2023 de 14/06/2023	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MF nº 464, de 2018, art. 53, § 6º.
	5.2. Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial.	R\$ 66.480,48	Lei Federal nº 9.717, de 1998, art. 9º. Portaria MPS nº 464, de 2018, arts. 53, § 1º, e 55.
6. Encerramento de Mandato *	6.1 Obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	NÃO SE APLICA, POIS NÃO SE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, art. 42.
	6.2 Despesas com publicidade institucional no primeiro semestre do ano de eleição em montante superior a 6 (seis) vezes a média mensal desses gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.	NÃO SE APLICA, POIS NÃO SE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	Lei Federal nº 9.504, de 1997, art. 73, inciso VII.
	6.3 Despesas com publicidade institucional realizadas nos 3 (três) meses que antecedem o pleito.	NÃO SE APLICA	Lei Federal nº 9.504, de 1997, art. 73, inciso VI, b.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 1169/2023

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu **EVERTON BARBIERI** Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;

LEI:

Art.1º. O Município de Esperança Nova, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **35 (trinta e cinco) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Por disposição do art. 40 da Constituição Federal, conjugado com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, a cada exercício financeiro, será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuaria (IBA).

Art. 3º. O RPPS do Município de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.371/0001-96, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, é Credor junto ao Município de Esperança Nova do montante de **R\$ R\$ 68.994,57 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, o valor do aporte atualizado citado e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Esperança Nova compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretroatável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 389 e seguintes do Código de Processo Civil.

§ 2º. A Prefeitura Municipal de Esperança Nova renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS do Município de Esperança Nova de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O valor do aporte será repassado em uma única parcela, devendo ser integralmente quitado até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. A avaliação atuarial do RPPS deverá ser realizada a cada exercício financeiro para fins de assegurar a obtenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Parágrafo Único - No caso da avaliação atuarial anual do RPPS indicar déficit atuarial, gerado pela ausência ou insuficiência de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, deve ser adotado e/ou revisto o plano de amortização para seu equacionamento.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal de Esperança Nova compromete-se a efetuar os pagamentos até o dia 31 de dezembro de 2022, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§1º. O RPPS do Município de Esperança Nova não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento da parcela da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§2º. O não pagamento pela Prefeitura Municipal da parcela no vencimento estipulado implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Esperança Nova, com os acréscimos legais.

Art. 6º. Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nesta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial.

Art. 7º. O Município de Esperança Nova compromete-se a informar o pagamento do aporte desta Lei através dos seguintes documentos:

- I - o demonstrativo previdenciário;
- II - o demonstrativo financeiro; e
- III - o comprovante de repasse.

Art. 8º. O Município de Esperança Nova se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da parcela do aporte e amortização.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esperança Nova PR 14 de junho de 2023.

Everton Barbieri – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ANEXO I

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **35 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2057**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃ O	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022	-	-	-	R\$ 4.224.157,36	-
2023	R\$ 68.994,57	R\$ 206.983,71	-R\$ 137.989,14	R\$ 4.362.146,50	1,55%
2024	R\$ 142.496,79	R\$ 213.745,18	-R\$ 71.248,39	R\$ 4.433.394,89	3,18%
2025	R\$ 217.236,35	R\$ 217.236,35	R\$ 0,00	R\$ 4.433.394,89	4,80%
2026	R\$ 248.461,58	R\$ 217.236,35	R\$ 31.225,23	R\$ 4.402.169,66	5,43%
2027	R\$ 250.946,20	R\$ 215.706,31	R\$ 35.239,89	R\$ 4.366.929,77	5,43%
2028	R\$ 253.430,81	R\$ 213.979,56	R\$ 39.451,26	R\$ 4.327.478,52	5,43%
2029	R\$ 255.915,43	R\$ 212.046,45	R\$ 43.868,98	R\$ 4.283.609,53	5,43%
2030	R\$ 258.400,05	R\$ 209.896,87	R\$ 48.503,18	R\$ 4.235.106,35	5,43%
2031	R\$ 260.884,66	R\$ 207.520,21	R\$ 53.364,45	R\$ 4.181.741,90	5,43%
2032	R\$ 263.369,28	R\$ 204.905,35	R\$ 58.463,93	R\$ 4.123.277,98	5,43%
2033	R\$ 265.853,89	R\$ 202.040,62	R\$ 63.813,27	R\$ 4.059.464,71	5,42%
2034	R\$ 268.338,51	R\$ 198.913,77	R\$ 69.424,74	R\$ 3.990.039,97	5,42%
2035	R\$ 270.823,13	R\$ 195.511,96	R\$ 75.311,17	R\$ 3.914.728,80	5,42%
2036	R\$ 273.307,74	R\$ 191.821,71	R\$ 81.486,03	R\$ 3.833.242,77	5,41%
2037	R\$ 275.792,36	R\$ 187.828,90	R\$ 87.963,46	R\$ 3.745.279,31	5,41%



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

2038	R\$ 278.276,97	R\$ 183.518,69	R\$ 94.758,29	R\$ 3.650.521,02	5,40%
2039	R\$ 280.761,59	R\$ 178.875,53	R\$ 101.886,06	R\$ 3.548.634,96	5,39%
2040	R\$ 283.246,20	R\$ 173.883,11	R\$ 109.363,09	R\$ 3.439.271,87	5,39%
2041	R\$ 285.730,82	R\$ 168.524,32	R\$ 117.206,50	R\$ 3.322.065,37	5,38%
2042	R\$ 288.215,44	R\$ 162.781,20	R\$ 125.434,23	R\$ 3.196.631,13	5,38%
2043	R\$ 290.700,05	R\$ 156.634,93	R\$ 134.065,13	R\$ 3.062.566,01	5,37%
2044	R\$ 293.184,67	R\$ 150.065,73	R\$ 143.118,93	R\$ 2.919.447,07	5,36%
2045	R\$ 295.669,28	R\$ 143.052,91	R\$ 152.616,38	R\$ 2.766.830,70	5,35%
2046	R\$ 298.153,90	R\$ 135.574,70	R\$ 162.579,20	R\$ 2.604.251,50	5,34%
2047	R\$ 300.638,52	R\$ 127.608,32	R\$ 173.030,19	R\$ 2.431.221,31	5,33%
2048	R\$ 303.123,13	R\$ 119.129,84	R\$ 183.993,29	R\$ 2.247.228,02	5,33%
2049	R\$ 305.607,75	R\$ 110.114,17	R\$ 195.493,57	R\$ 2.051.734,45	5,32%
2050	R\$ 308.092,36	R\$ 100.534,99	R\$ 207.557,38	R\$ 1.844.177,07	5,31%
2051	R\$ 310.576,98	R\$ 90.364,68	R\$ 220.212,30	R\$ 1.623.964,77	5,30%
2052	R\$ 313.061,59	R\$ 79.574,27	R\$ 233.487,32	R\$ 1.390.477,45	5,29%
2053	R\$ 315.546,21	R\$ 68.133,39	R\$ 247.412,82	R\$ 1.143.064,63	5,27%
2054	R\$ 318.030,83	R\$ 56.010,17	R\$ 262.020,66	R\$ 881.043,97	5,26%
2055	R\$ 320.515,44	R\$ 43.171,15	R\$ 277.344,29	R\$ 603.699,68	5,25%
2056	R\$ 323.000,06	R\$ 29.581,28	R\$ 293.418,77	R\$ 310.280,91	5,24%
2057	R\$ 325.484,67	R\$ 15.203,76	R\$ 310.280,91	R\$ 0,00	5,23%

Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Anexo extraído do relatório da avaliação atuarial com data base de 31/12/2021.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DEMAIS ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.
- 2) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
- 3) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2023, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por ANTONIO CARLOS VIGO, na qualidade de Controlador Geral do Município de ESPERANÇA NOVA, referente ao exercício de 2023.

Esperança Nova, 28 de março de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 171/2022

SÚMULA – Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Esperança Nova – Pr., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando 02 de janeiro de 2023, compostos pelos seguintes membros:

CATEGORIA	NOME	CARGO
Rep. Poder Executivo	Jorge Callegari Oliveira	Titular
Rep. Poder Executivo	Aílto José Picoli	Suplente
Rep. Secr. M de Educação	Edinelson Castellini	Titular
Rep. Secr. M de Educação	Vanessa Souza Barbosa	Suplente
Rep. de Professores da Escola Básica	Maria Joana Caldas Silva	Titular
Rep. de Professores da Escola Básica	Roseli Cleide Celão Saraiva	Suplente
Rep. dos Diretores da Escola Básica (Presidente)	Neuzeli Duenha Bogas Simões	Titular
Rep. dos Diretores da Escola Básica	Késie Viviane Betinelli de Souza	Suplente
Rep. dos Setor Administrativo	Angelita de Macedo Coelho Souza	Titular
Rep. dos Setor Administrativo	Thiago Silva de Campos	Suplente
Rep. dos Pais dos alunos (Vice-Presidente)	Daiane Maria Santos Scarso	Titular
Rep. dos Pais dos alunos	Eliane Cristina Stella	Suplente
Rep. dos Pais dos alunos	Josiane dos Santos Souza	Titular
Rep. dos Pais dos alunos	Jessica Gonçalves Mendes	Suplente



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Rep. de Estudantes da Ed. BÁS. Pública	Raiane Karine Candido Calegari	Titular
Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Natalia de oliveira Souza	Suplente
Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Neusa Souza Braga Costa	Titular
Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Valéria Pereira Nobre Saraiva	Suplente
Rep. do Conselho Tutelar	José Euripedes Berbel	Titular
Rep. do Conselho Tutelar	Maria de Loudes dos Santos Lopes	Suplente
Rep.do Conselho Escolar	Sueli Tolotto Bicudo	Titular
Rep.do Conselho Escolar	Edileuza Rodrigues Marques	Suplente

Art. 2º - Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Esperança Nova - PR, 22 de dezembro de 2022.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 085/2023

SÚMULA: Constitui a composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS mandato 2023/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021, que atribui ao Executivo à constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2023/2025, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Membro – Titular:	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
Suplente:	Tereza Rodrigues de Amarin	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Amanda Carla de Souza Silva	Departamento de Saúde
Suplente:	Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Edson Jaques Santos	Poder Público
Suplente:	José Euripedes Berbel	Poder Público
Membro – Titular:	Fabiana da Silva Prandini Tanjoni	Poder Público
Suplente:	João Aparecido Bicudo	Poder Público
Membro – Titular:	Adriano Bazan	Usuário de Saúde
Suplente:	Maria Helena Ramos Moura	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Suplente:	Doralice Amore dos Santos Scarso	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde
Suplente:	Antônio Claudio Prestia	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Rafael Diego Peres	Usuário de Saúde
Suplente:	Thiago Bicudo dos Santos	Usuário de Saúde



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde mandato 2023/2025, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Presidente:	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Vice – Presidente:	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
Tesoureiro:	Edson Jaques dos Santos	Poder Público
Vice – Tesoureiro:	Luciana De Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
Secretario:	Amanda Carla de Souza Silva	Poder Público
Vice – Secretario:	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde

Art. 3º - A participação na comissão será considerada de serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto 050/2021.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

LEI Nº 1169/2023

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;

LEI:

Art.1º. O Município de Esperança Nova, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **35 (trinta e cinco) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Por disposição do art. 40 da Constituição Federal, conjugado com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social, a cada exercício financeiro, será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuaria (IBA).

Art. 3º. O RPPS do Município de Esperança Nova, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.371/0001-96, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, é Credor junto ao Município de Esperança Nova do montante de **R\$ R\$ 68.994,57 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, o valor do aporte atualizado citado e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Esperança Nova compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irrevogável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 389 e seguintes do Código de Processo Civil.

§ 2º. A Prefeitura Municipal de Esperança Nova renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS do Município de Esperança Nova de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O valor do aporte será repassado em uma única parcela, devendo ser integralmente quitado até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. A avaliação atuarial do RPPS deverá ser realizada a cada exercício financeiro para fins de assegurar a obtenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal.

Parágrafo Único - No caso da avaliação atuarial anual do RPPS indicar déficit atuarial, gerado pela ausência ou insuficiência de contribuição, inadequação da metodologia

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, deve ser adotado e/ou revisto o plano de amortização para seu equacionamento.

Art. 5°. A Prefeitura Municipal de Esperança Nova compromete-se a efetuar os pagamentos até o dia 31 de dezembro de 2022, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§1°. O RPPS do Município de Esperança Nova não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento da parcela da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§2°. O não pagamento pela Prefeitura Municipal da parcela no vencimento estipulado implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Esperança Nova, com os acréscimos legais.

Art. 6°. Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2° da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nesta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial.

Art. 7°. O Município de Esperança Nova compromete-se a informar o pagamento do aporte desta Lei através dos seguintes documentos:

- I - o demonstrativo previdenciário;
- II - o demonstrativo financeiro; e
- III - o comprovante de repasse.

Art. 8°. O Município de Esperança Nova se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da parcela do aporte e amortização.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova PR 14 de junho de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024
Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br
CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ANEXO I

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em **35 anos** o qual evidencia seu total equacionamento no **ano de 2057**. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022	-	-	-	R\$ 4.224.157,36	-
2023	R\$ 68.994,57	R\$ 206.983,71	-R\$ 137.989,14	R\$ 4.362.146,50	1,55%
2024	R\$ 142.496,79	R\$ 213.745,18	-R\$ 71.248,39	R\$ 4.433.394,89	3,18%
2025	R\$ 217.236,35	R\$ 217.236,35	R\$ 0,00	R\$ 4.433.394,89	4,80%
2026	R\$ 248.461,58	R\$ 217.236,35	R\$ 31.225,23	R\$ 4.402.169,66	5,43%
2027	R\$ 250.946,20	R\$ 215.706,31	R\$ 35.239,89	R\$ 4.366.929,77	5,43%
2028	R\$ 253.430,81	R\$ 213.979,56	R\$ 39.451,26	R\$ 4.327.478,52	5,43%
2029	R\$ 255.915,43	R\$ 212.046,45	R\$ 43.868,98	R\$ 4.283.609,53	5,43%
2030	R\$ 258.400,05	R\$ 209.896,87	R\$ 48.503,18	R\$ 4.235.106,35	5,43%
2031	R\$ 260.884,66	R\$ 207.520,21	R\$ 53.364,45	R\$ 4.181.741,90	5,43%
2032	R\$ 263.369,28	R\$ 204.905,35	R\$ 58.463,93	R\$ 4.123.277,98	5,43%
2033	R\$ 265.853,89	R\$ 202.040,62	R\$ 63.813,27	R\$ 4.059.464,71	5,42%
2034	R\$ 268.338,51	R\$ 198.913,77	R\$ 69.424,74	R\$ 3.990.039,97	5,42%
2035	R\$ 270.823,13	R\$ 195.511,96	R\$ 75.311,17	R\$ 3.914.728,80	5,42%
2036	R\$ 273.307,74	R\$ 191.821,71	R\$ 81.486,03	R\$ 3.833.242,77	5,41%
2037	R\$ 275.792,36	R\$ 187.828,90	R\$ 87.963,46	R\$ 3.745.279,31	5,41%
2038	R\$ 278.276,97	R\$ 183.518,69	R\$ 94.758,29	R\$ 3.650.521,02	5,40%
2039	R\$ 280.761,59	R\$ 178.875,53	R\$ 101.886,06	R\$ 3.548.634,96	5,39%
2040	R\$ 283.246,20	R\$ 173.883,11	R\$ 109.363,09	R\$ 3.439.271,87	5,39%
2041	R\$ 285.730,82	R\$ 168.524,32	R\$ 117.206,50	R\$ 3.322.065,37	5,38%
2042	R\$ 288.215,44	R\$ 162.781,20	R\$ 125.434,23	R\$ 3.196.631,13	5,38%
2043	R\$ 290.700,05	R\$ 156.634,93	R\$ 134.065,13	R\$ 3.062.566,01	5,37%
2044	R\$ 293.184,67	R\$ 150.065,73	R\$ 143.118,93	R\$ 2.919.447,07	5,36%
2045	R\$ 295.669,28	R\$ 143.052,91	R\$ 152.616,38	R\$ 2.766.830,70	5,35%
2046	R\$ 298.153,90	R\$ 135.574,70	R\$ 162.579,20	R\$ 2.604.251,50	5,34%
2047	R\$ 300.638,52	R\$ 127.608,32	R\$ 173.030,19	R\$ 2.431.221,31	5,33%
2048	R\$ 303.123,13	R\$ 119.129,84	R\$ 183.993,29	R\$ 2.247.228,02	5,33%
2049	R\$ 305.607,75	R\$ 110.114,17	R\$ 195.493,57	R\$ 2.051.734,45	5,32%
2050	R\$ 308.092,36	R\$ 100.534,99	R\$ 207.557,38	R\$ 1.844.177,07	5,31%

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

2051	R\$ 310.576,98	R\$ 90.364,68	R\$ 220.212,30	R\$ 1.623.964,77	5,30%
2052	R\$ 313.061,59	R\$ 79.574,27	R\$ 233.487,32	R\$ 1.390.477,45	5,29%
2053	R\$ 315.546,21	R\$ 68.133,39	R\$ 247.412,82	R\$ 1.143.064,63	5,27%
2054	R\$ 318.030,83	R\$ 56.010,17	R\$ 262.020,66	R\$ 881.043,97	5,26%
2055	R\$ 320.515,44	R\$ 43.171,15	R\$ 277.344,29	R\$ 603.699,68	5,25%
2056	R\$ 323.000,06	R\$ 29.581,28	R\$ 293.418,77	R\$ 310.280,91	5,24%
2057	R\$ 325.484,67	R\$ 15.203,76	R\$ 310.280,91	R\$ 0,00	5,23%

Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Anexo extraído do relatório da avaliação atuarial com data base de 31/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

COLENDAS CASA LEGISLATIVA.

01. O presente projeto de lei busca equilibrar os valores da previdência municipal, denominado RPPS do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, tendo em vista a existência de déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

02. Conforme exposto o art. 1º da Lei Federal 9.717/1998:

Art. 1º. Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

03. Referido equilíbrio também são garantidos conforme disposto nas portarias do Ministério de Estado da Previdência Social nº 204/08, 402/08 e 403/08. Senão vejamos:

Portaria MPS 204/08:

Art. 5º A SPS, quando da emissão do CRP, examinarão cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e das exigências abaixo relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS:

II – Observância do equilíbrio financeiro e atuarial, correspondente à implementação, em lei, atendidos os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS, do que segue:

a) alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de seu plano de benefícios; e

b) plano de amortização ou a segregação de massas para equacionamento de seu déficit atuarial.

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Portaria MPS 402/08:

Art. 8º Ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com a avaliação atuarial inicial e as reavaliações realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

Portaria MPS 403/08:

Art. 18. No caso de a avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º. O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

04. Sendo assim, fica clara da responsabilidade do Município de Esperança Nova em manter as contas do RPPS Municipal em dia, evitando assim qualquer risco de inadimplemento para os segurados.

05. Para tanto, em casos de déficit, deve ser feito pagamento por outros meios, como está sendo proposto na presente Lei.

06. O déficit existe, conforme comprova a documentação anexa. Também existe caixa do Município para repor tal déficit, conforme parecer do setor de contabilidade municipal.

07. Frente ao exposto, espera-se que os nobres pares deste Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei, pois demonstrada a sua relevância ao Município de modo geral.

Cordialmente,

Esperança Nova/PR, 31 de março de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I desta Nota Técnica, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO**, elaborado por ANTONIO CARLOS VIGO, na qualidade de Controlador Geral do Poder Executivo do Município de ESPERANÇA NOVA, referente ao exercício de 2023.

Esperança Nova, 25 de março de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 085/2023

SÚMULA: Constitui a composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS mandato 2023/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1070/2021, de 01 de setembro de 2021, que atribui ao Executivo à constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2023/2025, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Membro – Titular:	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
Suplente:	Tereza Rodrigues de Amorin	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Amanda Carla de Souza Silva	Departamento de Saúde
Suplente:	Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Edson Jaques Santos	Poder Público
Suplente:	José Euripedes Berbel	Poder Público
Membro – Titular:	Fabiana da Silva Prandini Tanjoni	Poder Público
Suplente:	João Aparecido Bicudo	Poder Público
Membro – Titular:	Adriano Bazan	Usuário de Saúde
Suplente:	Maria Helena Ramos Moura	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Suplente:	Doralice Amore dos Santos Scarso	Usuário de Saúde
Membro – Titular	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde
Suplente:	Antônio Claudio Prestia	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Rafael Diego Peres	Usuário de Saúde
Suplente:	Thiago Bicudo dos Santos	Usuário de Saúde

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde mandato 2023/2025, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Presidente:	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Vice – Presidente:	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
Tesoureiro:	Edson Jaques dos Santos	Poder Público
Vice – Tesoureiro:	Luciana De Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
Secretario:	Amanda Carla de Souza Silva	Poder Público
Vice – Secretario:	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde

Art. 3º - A participação na comissão será considerada de serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto 050/2021.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 171/2022

SÚMULA – Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Esperança Nova – Pr., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando 02 de janeiro de 2023, compostos pelos seguintes membros:

CATEGORIA	NOME	CARGO
Rep. Poder Executivo	Jorge Callegari Oliveira	Titular
Rep. Poder Executivo	Ailto José Picoli	Suplente
Rep. Secr. M de Educação	Edinelson Castellini	Titular
Rep. Secr. M de Educação	Vanessa Souza Barbosa	Suplente
Rep. de Professores da Escola Básica	Maria Joana Caldas Silva	Titular
Rep. de Professores da Escola Básica	Roseli Cleide Celão Saraiva	Suplente
Rep. dos Diretores da Escola Básica (Presidente)	Neuzeli Duenha Bogas Simões	Titular
Rep. dos Diretores da Escola Básica	Késie Viviane Betinelli de Souza	Suplente
Rep. dos Setor Administrativo	Angelita de Macedo Coelho Souza	Titular
Rep. dos Setor Administrativo	Thiago Silva de Campos	Suplente
Rep. dos Pais dos alunos (Vice-Presidente)	Daiane Maria Santos Scarso	Titular
Rep. dos Pais dos alunos	Eliane Cristina Stella	Suplente
Rep. dos Pais dos alunos	Josiane dos Santos Souza	Titular
Rep. dos Pais dos alunos	Jessica Gonçalves Mendes	Suplente
Rep. de Estudantes da Ed. BÁS. Pública	Raiane Karine Candido Calegari	Titular
Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Natalia de oliveira Souza	Suplente
Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Neusa Souza Braga Costa	Titular
Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Valéria Pereira Nobre Saraiva	Suplente
Rep. do Conselho Tutelar	José Euripedes Berbel	Titular
Rep. do Conselho Tutelar	Maria de Loudes dos Santos Lopes	Suplente
Rep.do Conselho Escolar	Sueli Tolotto Bicudo	Titular
Rep.do Conselho Escolar	Edileuza Rodrigues Marques	Suplente

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrários.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esperança Nova - PR, 22 de dezembro de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — Estado do Paraná
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
COLÉGIO EDUCACIONAL DE PÉROLA - SOCIEDADE CIVIL
 PARECER PROVISÓRIO DE INPLANTAÇÃO DO C.E.E. 124/74
 DECRETO N. 1.847 DE 10/05/76 PARECER DO C.E.E. 199/75



DIPLOMA

O Diretor do Colégio Educacional de Pérola, da Cidade de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 5692 de 11 de agosto de 1971 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a

— ANTONIO CARLOS VIGO —

NOME

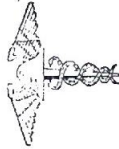
de nacionalidade brasileira, natural de Floraj, Estado de Paraná
 nascido a 25 de julho de 1960, filho de Antonio Vigo e de
 Benedita Maria de Jesus, o TÍTULO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE por haver
 concluído, no ano de 1979, a habilitação plena do Curso Técnico em Contabilidade em nível de 2º. grau.
 O presente DIPLOMA outorga ao portador as prerrogativas e os direitos estabelecidos nas Leis de Ensino do País.

Pérola, 20 de dezembro de 1979

Mário Odorizzi

SECRETÁRIO

DIRETOR



DIPLOMADO

INSPECTOR DE ENSINO

Moemi F. Lopes

Ins. 124/74

CESUMAR
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ

Certificado

O Cesumar -- Centro de Ensino Superior de Maringá confere o presente certificado a

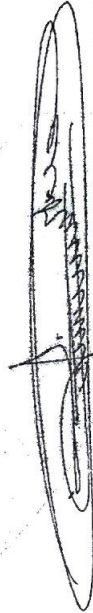
Antonio Carlos Vigo

pela conclusão do curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em GESTÃO MUNICIPAL, em nível de Especialização, realizado no período de 10 de setembro de 1999 à 27 de dezembro de 2000, de acordo com a Resolução n.º 12/83, de 16/10/83, do C.F.E.

Maringá, 30 de julho de 2001


JOSE GONCALVES VICENTE

COORDENADOR DO CURSO



TITULADO(A)



LUDHIANA E. K. S. BERTONCELLO
DIRETORA


Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama



Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de LICENCIATURA EM DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES DO ENSINO DE 2º GRAU em 04 / 01 / 1983, confere o título de Licenciado a **ANTONIO CARLOS VIGO** / filho de ANTONIO VIGO / e BENEDITA MARIA DE JESUS / nascido a 25 de julho de 1960 / natural do Estado do PARANÁ / e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

UMUARAMA, 18 de JANEIRO de 1983


Secretário


Diretor


Diplomado

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - FOZ**

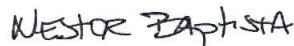
Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2019**
Local: **TEATRO CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS
CATARATAS - UDC**
Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**
Carga Horária: **6.75 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

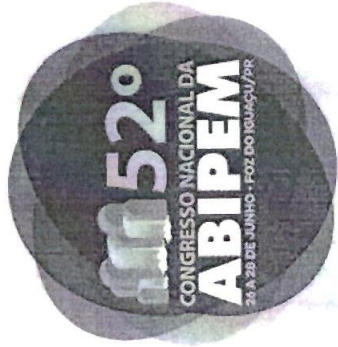
Curitiba, 14 de Março de 2024



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certificamos que

ANTONIO CARLOS VIGO

participou do 52º Congresso Nacional da ABIPEM, realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cumprindo a carga horária de 24 horas.

João Carlos Figueiredo
Presidente da ABIPEM

Associação Brasileira de Instituições
de Previdência Estaduais e Municipais
ABIPEM - 25.184.280/0001-17
Certificação Nº: 35846

Data: 28/06/2019
A utilização deste Certificado, para os fins
previstos em Lei, está condicionada à
verificação de autenticidade no site da
ABIPEM: www.abipem.org.br



Patrocínio:



CAPACITAÇÃO CPA 10 - ANBIMA

A Superintendência Noroeste do Paraná declara que

ANTONIO CARLOS VÍGO

Participou do Curso Preparatório Capacitação para a CPA 10 – ANBIMA nos dias 27 e 28 de Novembro de 2019,
com carga horária total de 16 horas aula.

Paulo Pereira Marinho
Gerente Regional

SR Noroeste do Paraná

CAIXA



CERTIFICADO



A Associação Nacional de Previdência de Estados e Municípios
CERTIFICA QUE:

ANTONIO CARLOS VIGO

participou como congressista de forma presencial do 20º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, do IV Seminário Nordestino da ANEPP e do XV Encontro da APEPP realizado no município de Ipojuca-PE, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2021, com carga horária de 16 horas.

Ipojuca, 24 de novembro de 2021



[Handwritten signature]

Helomar Santos
Presidente da ANEPREM

REALIZAÇÃO

[Handwritten signature]

Adilson Carlos Pereira
Presidente da APEPP

ANEP



Certifico que

Antonio Carlos Vigo

participou do evento

1º Simpósio de Compliance e Controle na Administração Pública

no dia 07/10/2021.

Prefeitura de Maringá



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **COMO REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS? - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Data/Período: **18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=90de7f87-3e6f-4095-938e-65d53b79771e&nrCPF=36977942991>

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**

CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **COMO REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS? - NOÇÕES
BÁSICAS**

Data/Período: **17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

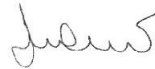
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=988da3f6-d13c-499e-8688-0effb47f27dd&nrCPF=36977942991>

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **COMO REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS? - EDITAL DO REGISTRO DE PREÇOS**

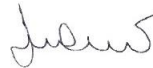
Data/Período: **17 DE FEVEREIRO DE 2021**
Local: **EGP ONLINE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS -
UMUARAMA**

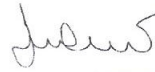
Data/Período: **28 À 29 DE SETEMBRO DE 2022**
Local: **CENTRO CULTURAL VERA SCHUBERT**
Município/UF: **UMUARAMA-PR**
Carga Horária: **16.5 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - UMA CONVERSA COM OS GESTORES
MUNICIPAIS - TOLEDO**

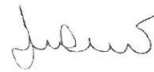
Data/Período: **25 DE AGOSTO DE 2022**
Local: **AUDITÓRIO PREMEN**
Município/UF: **TOLEDO-PR**
Carga Horária: **8.983333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO
PREFEITO - MARINGÁ**

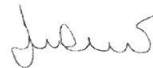
Data/Período: **21 DE JULHO DE 2022**
Local: **UNINGÁ - SALA PROF. DARCY RIBEIRO**
Município/UF: **MARINGÁ-PR**
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ITP**

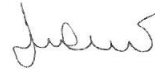
Data/Período: **14 DE JULHO DE 2022**
Local: **YOUTUBE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=aada21d8-6589-44dd-a0ee-c3f7f2125edf&nrCPF=36977942991>

Curso de Preparação para Novas Certificações

07 e 08 de Julho de 2022
Foz do Iguaçu/PR

Realização



Certificamos que

ANTONIO CARLOS VIGO

participou do Curso de Preparação para Novas Certificações, realizado nos dias 07 e 08 de Julho de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu, cumprindo a carga horária de 16 horas.


Margio Oliveira Apolinário
Presidente da APEPREV

Associação Paranaense de Entidade de Privilegiados dos Municípios - APEPREV
Certificação Nº 72812

Data: 08/07/2022

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da APEPREV: www.apeprev.com.br



CERTIFICADO

Certificamos a participação de **Antônio Carlos Vigo**
no curso **Certifica RPPS**, na modalidade presencial, com carga
horária de 16 horas, realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2022, em
Foz do Iguaçu/PR.

V. LIMA

Vitor Leitão Rocha

   lemaconsultoria

LEMAEDU



Certificamos que

ANTONIO CARLOS VIGO

participou do 55º Congresso Nacional da ABIPEM e do 4º Congresso Estadual da ACEPREM, realizado entre os dias 08 e 10 de Junho de 2022, na cidade de Fortaleza/CE, cumprindo a carga horária de 16 horas


João Carlos Figueiredo
Presidente da ABIPEM

Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais
ABIPEM - 29.154.280/0001-17

Certificação N°: 73324

Data: 10/06/2022

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da ABIPEM: www.abipem.org.br



Patrocínio:





A LGPD no Município: o passo a passo da implementação

ANTONIO CARLOS VIGO

O IGAM Paraná confere este certificado a ANTONIO CARLOS VIGO, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA, por ter participado do curso A LGPD no Município: o passo a passo da implementação no período de 05/05/2022 a 06/05/2022, na cidade de Maringá.

Horários do curso e Presenças

Data	Hora		Presença	
	Início	Fim	Início	Fim
05/05/2022	08:30	12:00	08:30	12:00
05/05/2022	13:30	17:00	13:30	17:00
06/05/2022	08:30	12:00	08:30	12:00
06/05/2022	13:30	16:00	13:30	16:00

Total de horas aula: 16:00
Percentual Conclusão: 100%

Programa do Curso

Programa Resumido:

A LGPD no município: PARTE TEÓRICA / 05/05/22

A LGPD no município: PARTE PRÁTICA / 06/5/22

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná) CNPJ 32.651.451/0001-85
Rua Bina Lorenz n° 1391, Ed. Elos, 5° Andar/Sala 502 Bairro N. Sta. Aparecida - Francisco Beltrão - PR

Código de autenticação:
30966392128982

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **O QUE É CONTROLE SOCIAL?**

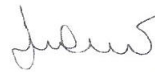
Data/Período: **11 DE ABRIL DE 2022**
Local: **EGP ONLINE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **ANTONIO CARLOS VICO**

do município de Esperança Nova

participou do curso **Controle Interno Municipal**

realizado , nos dias **15, 16, 17, 18 de Março de 2022**

Com carga horário de: **18 horas obtendo: 100% de participação total**

Modulo	Dia
Remunerações nos órgãos públicos	Dia 15-das 14h às 17h
Controle do RH e Transparência	Dia 16-das 9h às 12h
Sistema de C.L. - Estrutura e Regulação	Dia 16-das 14h às 17h
Técnicas dos Controladores	Dia 17-das 9h às 12h
As Finanças Públicas	Dia 17-das 14h às 17h
Processos no Tribunal de Contas	Dia 18-das 9h às 12h

Número do Protocolo: 22259313224755000130



Bruno Ricardo Avila - Diretor Geral
Unyflex Capacitação e Treinamento
36.731.728/0001-30



CERTIFICADO



A Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios
CERTIFICA QUE:

ANTONIO CARLOS VIGO

Participou como congressista de forma presencial do **21º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM**, realizado no município de Bento Gonçalves/RS, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2022, com carga horária de 16 horas.

Bento Gonçalves/RS, 23 de novembro de 2022.



Adilson Carlos Pereira - Presidente da ANEPREM





CERTIFICADO

Certifico para devidos fins que o(a) Sr(a)

ANTONIO CARLOS VIGO
Participou do CURSO PREPARATÓRIO NOVA CERTIFICAÇÃO RPPS -
Nível Básico, na modalidade EAD, com carga horária de 20h/a.

Adilson Carlos Pereira
Presidente da ANEPREM

Milton Moreira Raimundo
Especialista em RPPS

Nádia Maria F. Quinzeiro
Presidente do IPAM



Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

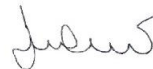
Data/Período: **5 DE OUTUBRO DE 2023**
Local: **EGP ONLINE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: 369.779.429-91 Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **GUIA BÁSICO DO CONTROLE SOCIAL**

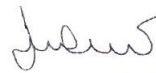
Data/Período: **4 DE OUTUBRO DE 2023**
Local: **EGP ONLINE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificamos que

ANTONIO CARLOS VIGO

participou do **21º Congresso Previdenciário da APEPREV**, realizado nos dias 20, 21 e 22 de Setembro de 2023, em Curitiba, Estado do Paraná, cumprindo a carga horária de 16 horas


Márcio Oliveira Apolinário
Presidente da APEPREV

Associação Paranaense de Entidade de
Previdência de Segurados e Pensionistas
Municipais - APEPREV
Certificação Nº: 95485

Data: 22/09/2023
A utilização deste Certificado, para os fins
previstos em Lei, está condicionada à
verificação de autenticidade no site da
APEPREV: www.apeprev.com.br

Curitiba/PR

Realização



APEPREV

Associação Paranaense de Entidade de
Previdência de Segurados e Pensionistas
Municipais - APEPREV



Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE
DÍVIDA ATIVA - UMUARAMA**

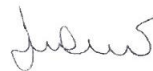
Data/Período: **30 À 31 DE AGOSTO DE 2023**
Local: **UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE - CAMPUS SEDE**
Município/UF: **UMUARAMA-PR**
Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **OFICINA DE TRANSPARÊNCIA E RELAÇÃO COM O
CIDADÃO - MANHÃ**

Data/Período: **29 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **UNIPAR - SALA 3**

Município/UF: **UMUARAMA-PR**

Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=dc363193-c90f-448a-9879-a0e7ca2fbcfb&nrCPF=36977942991>



IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, EFD REINF E DCTF WEB

ANTONIO CARLOS VIGO

O IGAM Paraná confere este certificado a ANTONIO CARLOS VIGO, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA, por ter participado do curso **IMPOSTO DE RENDA AMPLO DOS MUNICÍPIOS, RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, EFD REINF E DCTF WEB** no período de 15/08/2023 a 16/08/2023, na cidade de Foz do Iguaçu.

Programa do Curso

INTRODUÇÃO AS RETENÇÕES

IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PESSOAS FÍSICAS

PRESTADORES PESSOA JURÍDICAS

- 1 - DECISÃO STF E LEGISLAÇÃO
- 2 - FATO GERADOR E BASE DE CÁLCULO
- 3 - EFDREINF IMPACTOS
- 4 - ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA 1234, DE 2012, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2145, 2023.
- 5 - ISENÇÕES, DISPENSA E NÃO INCIDÊNCIA
- 6 - SITUAÇÕES ESPECIAIS...

Horários do curso e Presenças

Data	Hora		Presença	
	Início	Fim	Início	Fim
15/08/2023	08:30	12:00	08:30	12:00
15/08/2023	13:30	17:00	13:30	17:00
16/08/2023	08:30	12:00	08:30	12:00
16/08/2023	13:30	16:00	13:30	16:00

Total de horas aula: 13:00
Percentual Concluído: 100%

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná) CNPJ: 23.451.451/0001-85
Rua Minas Gerais nº 1301, Ed. Elton, Sº Andar Sala 502 Bairro N.º Sra Aparecida - Francisco Beltrão-PR

Código de autenticação -
360079122982



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**

CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **NLL 2023 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Data/Período: **14 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=3513995d-b77e-4cf5-a5b1-eaf2b115119a&nrCPF=36977942991>



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **GUIA PRÁTICO DO COMPRAS.GOV.BR**

Data/Período: **19 DE ABRIL DE 2023**
Local: **EGP ONLINE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **5 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=5d848016-0b4e-4c56-9b7b-8a87e653a574&nrCPF=36977942991>

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **IMPLEMENTANDO AS NOVAS REGRAS DE CONTRATAÇÃO
PÚBLICA - MARIALVA**

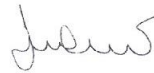
Data/Período: **22 À 23 DE MARÇO DE 2023**
Local: **CINE TEATRO SÔNIA MARIA SILVESTRE**
Município/UF: **MARIALVA-PR**
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**
CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **PAINEL DE MONITORAMENTO DO TCE-PR**

Data/Período: **1 DE FEVEREIRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

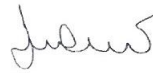
Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=6a3e6191-9278-4e56-9759-b8ecbd67dd97&nrCPF=36977942991>

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**

CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS PÚBLICAS**

Data/Período: **24 DE JANEIRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 14 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=71f97b61-ac23-4042-9b94-f2c087360464&nrCPF=36977942991>



CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA
CONTRIBUINDO PARA O BEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA CERTIFICA QUE:

Antonio Carlos Vigo

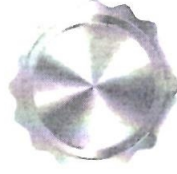
Participou do 1º Fórum Nacional de Controladoria Interna da Administração Pública nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2023, na cidade de Curitiba - Paraná, com carga horária total de 21 horas.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

Suzana Gonçalves

SUZANA GONÇALVES

CEO CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA



ANTONIO CARLOS VIGO

PARTICIPANTE

CERTIFICADO

O Ministério Público do Estado do Paraná, por meio de sua Escola Superior, confere a

antonio carlos vigo , R.G. nº16694967

o presente certificado pela participação no curso

Agentes da Cidadania

com carga horária de 8 horas.

Curitiba, 27 de novembro de 2023



Samia Saad Gallotti Bonavides
Coordenadora Geral



Gilberto Giacoia
Procurador Geral de Justiça



Certificamos que

ANTONIO CARLOS VIGO

RPPS 2024, O que fazer?

19, 20 e 21 de
Fevereiro de 2024

participou, em modalidade presencial, do RPPS 2024, O que fazer?, realizado nos dias 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2024, em Curitiba, Estado do Paraná, cumprindo a carga horária de 16 horas.


Marcelo Oliveira Apolinário
Presidente da APEPREV

Associação Paranaense de Entidade de
Previdência do Estado e dos
Municípios - APEPREV
Certificação Nº: 101269
Data: 21/02/2024

Realização



APEPREV
Associação Paranaense de Entidade de
Previdência do Estado e dos Municípios





ELEIÇÕES 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa

ANTONIO CARLOS VIGO

O IGAM Paraná confere este certificado a ANTONIO CARLOS VIGO, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, por ter participado do curso ELEIÇÕES 2024 Condutas vedadas, administração e serviços públicos em ano eleitoral e a continuidade administrativa no período de 06/03/2024 a 07/03/2024, na cidade de Foz do Iguaçu.

Programa do Curso

ELEMENTOS BÁSICOS

Estrutura, importância e consequências das

Condutas Vedadas;

CONDUTAS VEDADAS POR PERÍODOS E ORGANIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA; O CALENDÁRIO ELEITORAL;

Princípios Constitucionais da Administração;

Preservação do Poder Público

Planejamento das ações governamentais;

REELEIÇÃO: a possibilidade de recandidatura no

exercício da gestão pública;

CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA: realidade x f...

Horários do curso e Presenças

Data	Hora		Presença	
	Início	Fim	Início	Fim
06/03/2024	08:30	12:00	09:11	12:00
06/03/2024	14:00	17:30	14:00	17:30
07/03/2024	08:30	12:00	08:30	12:00
07/03/2024	14:00	16:30	14:00	16:30

Total de horas aulas: 13,00

Percentual Concluído: 94,74%

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná), CNPJ: 12.651.451/0001-85
Rua Minas Gerais n.º 1391, Ed. Elton, S. Andar/Sala 502, Bairro N. Sra. Aparecida - Francisco Beltrão-PR

Código de autenticação:
37678433028962



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhante e Controle Social do FUNDEB do Município de Esperança Nova, em entendimento às exigências legais, notadamente os arts. 30 e 31 da Lei nº 14113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, é de parecer pela Regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 14113/2020 e Lei nº 9.394/96 observando as competências legais do conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I - Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB;

Nomeado via Decreto Municipal nº 171 de 22 de dezembro, com reuniões realizada trimestralmente conforme Lei Municipal nº 1042/2021.

II – A relevância atribuída pelo gestor as deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDB;

O Conselho Gestor do FUNDB realiza reuniões para acompanhar as aplicações dos recursos.

III – Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentaria dos recursos do FUNDB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas e relação a:



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

A – A arrecadação realizada no exercício:

A receita do FUNDB em 2023 foi de R\$1.432.343,14 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

B – A execução da despesa orçamentaria autorizada:

O valor total da despesa foi de R\$ 1.401.290,89 (um milhão quatrocentos e um mil duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). sendo que deste valor o total de R\$1.304.518,39 (um milhão trezentos e quatro mil reais e trinta e nove centavos, é recursos financeiros do ano em exercício, e o saldo de R\$ 96.772,50 (noventa e seis mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos é de superávit financeiro de anos anteriores.

C – A efetiva materialização dos Gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica:

Verificou-se gastos corretos, através dos documentos apresentados ao conselho.

D – As movimentações financeiras bancarias e a aplicação financeira das disponibilidades;

Movimentações efetivas e demonstradas através dos balancetes apresentados

IV – Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDB, incluídas os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei nº 14113/2020 (no código específico do SIM/AM), **Podendo-se opinar, pela aprovação devido que o percentual aplicado foi de 71,81% setenta e um virgula oitenta e um por cento, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;**

V – Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FNDEB (30%), quanto a utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos dos Arts.2º e 25 da Lei nº 14113/2020, bem com complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.**

Foram gastos 19,27% (dezenove virgula vinte e sete por cento) em despesas empenhadas na conta do FUNDEB 30%, o Município não recebeu recursos referentes ao VAAT.

VI – com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentaria do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesa referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de **8,92% (oito virgula noventa e dois por cento)** dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória

Analisando os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino; constatamos que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo 91,58% (noventa e um virgula cinquenta e oito por cento). dos recursos do FUNDB. Portanto este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao mesmo no exercício de 2023.

3 – A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Esperança Nova/Pr, 20 de março de 2024.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

Nezeli Duenha Bogas Simões – Presidente - _____

Daiane Maria Santos Scarso – Vice-Presidente - _____

Membros:

Jorge Callegari Oliveira - _____

Késie Viviane B. Souza - _____



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.**

Vanessa Souza Barbosa - Vanessa Souza Barbosa

Edinelson Castellini - [Signature]

Ailton José Picoli - [Signature]

Maria Joana Caldas Silva - _____

Neuza Souza Braga - Neuza Souza Braga Costa

Sueli Toloto Bicudo - Sueli Bicudo

José Euripedes Berbel - [Signature]

Angelita de Macedo Coelho Souza - [Signature]

Roseli Celide Celão Saraiva - Roseli Celide Celão Saraiva

Thiago Silva de Campos - [Signature]

Raiane Karine Candido Calegari - _____

Natalia Oliveira Souza - Natalia de J. Souza

Jessica Gonçalves Mendes - Jessica G. Mendes

Valéria Pereira Nobre Saraiva - Valéria Pereira Nobre Saraiva

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL – CACS. 2023

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano do ano de dois mil e vinte e três, as 18:00 horas na sala de reunião da Secretaria de Educação, localizado na rua Florisval Paganini Nogueira, 181 na cidade de Esperança Nova – Pr. Reuniu-se os Conselheiros do CACS: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDB, reestruturado pela Lei Municipal nº 1042/2021, de 24 de março de 2021. Os senhores e Senhoras : Nezeli Duenha Bogas Simões, Daiane Maria Santos Scarso, Jorge Callegari Oliveira, Késie Viviane B. Souza, Vanessa Souza Barbosa, Edinelson Castellini, Ailton José Picoli, Maria Joana Caldas Silva, Neuza Souza Braga, Sueli Toloto Bicuço, José Euripedes Berbel, Angelita de Macedo Coelho Souza, Roseli Celide Celão Saraiva, Thiago Silva de Campos, Raiane Karine Candido Calegari, Natalia Oliveira Souza, Jessica Gonçalves Mendes, Valéria Pereira Nobre Saraiva. A presidente conselheira Angelita de Macedo Coelho Souza, iniciou a sessão agradecendo a presença de todos em seguida apresentou os balancetes detalhados referentes aos meses de (julho, agosto, setembro) de 2023. Os membros analisaram, discutiram e concluíram que os gastos do FUNDEB estão corretos. Encerrando, agradeceu a presença de todos, nada mais a ser discutido eu, Késie Viviane B. de Souza, dou por encerrada a presente reunião que será assinada por mim e demais membros presentes.

Esperança Nova, 18 de setembro de 2023.

Nezeli Duenha Bogas Simões, Roseli Celide Celão Saraiva, Daiane Maria Santos Scarso, Sueli Bicuço, Valéria Pereira Nobre Saraiva, Neuza Souza Braga Costa, Edinelson Castellini, Thiago Campos, Natalia de S. Souza, Jorge Callegari Oliveira, Vanessa Souza Barbosa (Luccasza), Jônico G. Mendes, José Euripedes Berbel

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL – CACS. 2023

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, as 18:00 horas na sala de reunião da Secretaria de Educação, localizado na rua Florisval Paganini Nogueira, 181 na cidade de Esperança Nova – Pr. Reuniu-se os Conselheiros do CACS: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDB, reestruturado pela Lei Municipal nº 1042/2021, de 24 de março de 2021. Os senhores e Senhoras : Nezeli Duenha Bogas Simões, Daiane Maria Santos Scarso, Jorge Callegari Oliveira, Késie Viviane B. Souza, Vanessa Souza Barbosa, Edinelson Castellini, Ailton José Picoli, Maria Joana Caldas Silva, Neuza Souza Braga, Sueli Toloto Bicudo, José Euripedes Berbel, Angelita de Macedo Coelho Souza, Roseli Celide Celão Saraiva, Thiago Silva de Campos, Raiane Karine Candido Calegari, Natalia Oliveira Souza, Jessica Gonçalves Mendes, Valéria Pereira Nobre Saraiva. A presidente conselheira Angelita de Macedo Coelho Souza, abriu a sessão informando que a pauta seria a prestação de contas do exercício de 2023. Apresentou os balancetes detalhados dos recursos recebido e da execução das despesas. Analisaram, discutiram e responderam o Questionário de Acompanhamento da Gestão, no qual foi constatado que o município utilizou 91,58 % dos recursos do FUNDEB. Este conselho emitiu parecer favorável quanto a aplicação correta do recurso. A presidente também apresentou o relatório dos três meses (janeiro, Fevereiro, março) de 2023. Encerrando, agradeceu a presença de todos, nada mais a ser discutido eu, Késie Viviane B. de Souza, dou por encerrada a presente reunião que será assinada por mim e demais membros presentes.

Esperança Nova, 18 de março de 2023.

Nezeli Duenha Bogas Simões, Roseli Celide Celão Saraiva, Daiane Maria Santos Scarso, Sueli Bicudo, Valéria Pereira Nobre Saraiva, Neuza Souza Braga Costa, Edinelson Castellini, THIAGO CAMPOS
~~Angelita de Macedo Coelho Souza~~ Natalia de G. Souza, Jorge Callegari Oliveira
Vanessa Souza Barbosa, Jessica Mendes, José Euripedes Berbel.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO - 2023**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA/PR**, e de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde; Conselho organizado conforme preconizado na Resolução nº 453/2012 e Lei nº 1070/2021 do Conselho Municipal de Saúde. O Decreto nº 050 de 04 de março de 2021 evidenciam a formalização e organização do Conselho local.

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde; Foram realizadas 09 reuniões ordinárias durante o ano de 2023, sendo 02 para avaliação da execução orçamentária (receitas/despesas) em forma de audiência pública para prestação de contas, e avaliação do Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, expedidas 07 resoluções de regulamentação das atividades do conselho.

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência; Não houve reuniões extraordinárias.

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde; Relacionamento participativo junto ao CMS, com boa interação e diálogo sobre os assuntos deliberados;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA; Participação efetiva entre o executivo e a secretaria de saúde com participação do Conselho no Planejamento elaborado e aprovado entre os entes responsáveis;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde; Fiscalização realizadas através de reuniões técnicas e especificamente junto ao conselho de saúde nas Audiências Públicas Quadrimestrais;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde; Acompanhamento realizado junto às avaliações periódicas nas prestações de contas quadrimestrais ao conselho e equipe técnica da SMS;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde; Cumprimento das metas físicas e financeiras executada conforme o planejamento. Evidencia-se no 6º bimestre a finalização da execução orçamentária dentro do limite orçamentário programado;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família; Programa em execução conforme legislação vigente, ordenador da promoção e ações de saúde no município, contribuindo para a efetividade dos resultados na avaliação dos Indicadores e Metas da Secretaria Municipal de Saúde na atenção primária de saúde.

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; O Relatório Anual de Gestão RAG 2023, foi elaborado com base nos três relatórios quadrimestrais apresentados nas Audiências Públicas realizadas na Casa Legislativa do Município, e contempla a realização e execução das ações de saúde, a avaliação de metas e indicadores pactuados e a realização da execução orçamentária anual juntamente com relatórios quadrimestrais sobre as receitas e despesas realizadas dentro das possibilidades e peculiaridades existentes;

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, Registrando a aplicação de **18,16%** em despesas com saúde, Compreendendo o total das receitas orçamentárias realizadas pelo município, de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de **2023** no Valor de **R\$ 21.232.402,05** sendo sobre esse valor, as receitas livre no valor de **R\$ 3.855.478,33**, sendo **R\$ 3.184.860,31** o valor mínimo a ser aplicado ASPS – Ações e Serviços Público de



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

Saúde, e **R\$ 670.618,02** diferença entre o valor aplicado e a despesa mínima a ser aplicada, sobre a execução das despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, e **R\$ 1.278.946,10** de receitas vinculadas de outros entes e apurou-se que o valor total das despesas com saúde no município somou o montante de **R\$ 5.806.873,82**, sendo **R\$ 4.151.558,41** de recursos próprios e **R\$ 1.655.315,41** de recursos vinculados provenientes de transferências de recursos de outros entes, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Esperança Nova, 22 de abril de 2024.

Suzana Cristiane Calegari Oliveira
Presidente do CMS